
Artigo5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Anísio Clemente FK

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei estabelece a gratuidade de acesso a ginásios e estádios municipais a menores de 12 anos de idade. A iniciativa visa incentivar as famílias a frequentarem eventos esportivos, possibilitando o acesso das crianças e dos adolescentes de forma gratuita.

O artigo 4º do Estatuto da Criança e Adolescente diz que o poder público deve assegurar o direito da criança e do adolescente ao esporte. Logo, o acesso a eventos esportivos está incluído neste direito contribuindo para a valorização do lazer e da inclusão social.

A presença das crianças e adolescentes em estádios e ginásios também é importante para estimular a prática de esportes que contribui para o desenvolvimento da criança, do trabalho em equipe, da socialização e ganhos consideráveis à saúde.

Anísio Clemente FK

VEREADOR ANÍSIO CLEMENTE FILHO